

CMU 001750 LEO 27/08/2023 10:25

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Institui o "Agosto Laranja - Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla - no Município de Uruguaiana e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o "Agosto Laranja" - Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla - no Município de Uruguaiana a ser realizado, anualmente, em Agosto, dedicado à elaboração de ações educativas de conscientização, divulgação e tratamento da Esclerose Múltipla.

**Art. 2º** São objetivos da presente Lei:

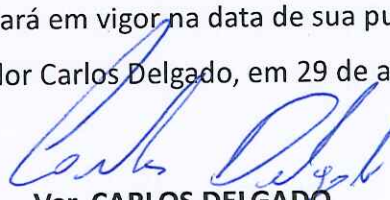
- I - A inserção do tema na comunidade como um todo;
- II - O alerta à sociedade de que o maior conhecimento sobre a doença pode contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III - A reflexão sobre inúmeras situações discriminatórias vividas por pessoas com Esclerose Múltipla podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV - A participação de familiares dos portadores de Esclerose Múltipla na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V - O apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Esclerose Múltipla e suas consequências;
- VI - A divulgação dos sintomas da patologia;
- VII - A divulgação do direito à medicação e às demais formas de tratamento, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Esclerose Múltipla em qualquer idade;
- VIII - O desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

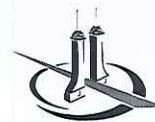
**Art. 3º** As unidades de saúde da rede pública do Município poderão promover as ações de que trata o artigo 1º desta lei.

**Art 4º** As atividades poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Carlos Delgado, em 29 de agosto de 2023.

  
Ver. CARLOS DELGADO  
Bancada Progressistas



### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei buscando promover a conscientização sobre a Esclerose Múltipla (EM) e suas implicações, visando aumentar o conhecimento da população em geral e dos profissionais de saúde sobre a doença.

O objetivo é também estimular o diagnóstico precoce, o que permite o início do tratamento adequado, que pode retardar a progressão da doença e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Diante do exposto, espero a provação dos demais pares a fim de ver aprovado o presente projeto de lei.

**Ver. CARLOS DELGADO**  
Bancada Progressistas